



PUBLICADO NO DJE Nº 65

DE 10/04/25, PÁG. 24

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ATA DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL, EM 31 DE MARÇO DE 2025

Às quinze horas e dezessete minutos do dia trinta e um de março de dois mil e vinte e cinco, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Klever Rêgo Loureiro, Presidente desta Corte, foi aberta a 24ª Sessão Ordinária. Participaram os Senhores Desembargadores Eleitorais Alcides Gusmão da Silva, Guilherme Masaiti Hirata Yendo, Ney Costa Alcântara de Oliveira, Sóstenes Alex Costa de Andrade, Rodrigo Malta Prata Lima e Milton Gonçalves Ferreira Netto. Participaram, também, o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Dr. Marcelo Jatobá Lôbo, e a Senhora Secretária Substituta, Dra. Cliciane de Holanda Ferreira Calheiros. A sessão foi transmitida simultaneamente, através do canal deste Tribunal Regional Eleitoral pelo *Youtube*, no endereço <https://www.youtube.com/live/oWc5glhW9i8?feature=shared>. Ato contínuo, foi aprovada a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente disponibilizada a todos os Membros deste Tribunal. Inicialmente, o Senhor Presidente registrou votos de parabéns pela passagem do aniversário do Procurador Regional Eleitoral, Dr. Marcelo Jatobá Lôbo, ocorrida no último dia 26 de março, desejando-lhe vida longa, saúde e paz. Em seguida, propôs moções de profundo pesar e solidariedade pelo falecimento do neto do ex-Desembargador Eleitoral Alberto Maya, e melhora do seu genro. A proposta foi unanimemente aprovada. Logo após, Sua Excelência, deu início à ordem do dia com os **JULGAMENTOS JUDICIAIS** a seguir: **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600306-84.2024.6.02.0010** – RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL. CANDIDATO. CARGO. VEREADOR. DESAPROVAÇÃO. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL ALCIDES GUSMÃO DA SILVA. **RECORRENTE:** AUGUSTO CÉSAR BALBINO DE ALBUQUERQUE TENÓRIO. **ADVOGADOS:** IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS – AL8139 E OUTRA. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao Recurso, mantendo a sentença que aprovou, com ressalvas, as contas do Recorrente, devendo ser recolhido o valor de R\$ 930,55 (novecentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos) ao Tesouro Nacional, devidamente atualizado, nos termos do voto do Relator. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

0600200-14.2024.6.02.0046 – RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL. CANDIDATO. CARGO. VEREADOR. DESAPROVAÇÃO/APROVAÇÃO COM RESSALVAS. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** DOIS RIACHOS/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL GUILHERME MASAITI HIRATA YENDO. RECORRENTE: IELSON OLIVEIRA SANTANA. ADVOGADOS: MARCELO HENRIQUE BRABO MAGALHÃES – AL4577 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER e DAR PARCIAL PROVIMENTO ao Recurso, mantendo a desaprovação das contas, mas reduzindo a pena pecuniária para 41,5% do valor doado em excesso (autofinanciamento), ou seja, fixando a multa na quantia de R\$ 1.854,11, conforme voto do Relator. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600230-57.2024.6.02.0011** – RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS. ELEIÇÕES MUNICIPAIS. CANDIDATO. PARTIDO. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL SÓSTENES ALEX COSTA DE ANDRADE. RECORRENTE: ANA CAROLINA SILVA QUEIROZ. ADVOGADO: ERICK GABRIEL ALBINO ALENCAR – AL14262. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao Recurso, mantendo a sentença de desaprovação das contas em todos os seus termos, conforme voto do Relator. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600349-86.2024.6.02.0053** – RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS. ELEIÇÕES MUNICIPAIS. CANDIDATO. PARTIDO. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** CAMPESTRE/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL SÓSTENES ALEX COSTA DE ANDRADE. RECORRENTE: NELSON MENDES DA SILVA NETO. ADVOGADOS: MARLLON MACENA SANTANA - AL14427 E OUTROS. RECORRENTE: JOSIAS ANTÔNIO DA SILVA. ADVOGADOS: MARLLON MACENA SANTANA - AL14427 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao Recurso, mantendo a

Two handwritten signatures in blue ink are visible at the bottom of the page. The first signature is a stylized 'G' or 'H', and the second is a more complex, cursive signature.



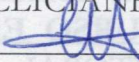
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

sentença de 1º grau em todos os seus termos, conforme voto do Relator. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600333-83.2024.6.02.0037** – RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** SÃO BRÁS/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL MILTON GONÇALVES FERREIRA NETTO. EMBARGANTE: KLINGER QUIRINO SANTOS. ADVOGADOS: GUSTAVO HENRIQUE DE BARROS CALLADO MACEDO – AL9040 E OUTROS. EMBARGANTE: MARIA FABIANA DA SILVA SANDES. ADVOGADOS: GUSTAVO HENRIQUE DE BARROS CALLADO MACEDO – AL9040 E OUTROS. EMBARGADO: JOÃO BEZERRA BORGES. ADVOGADOS: RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO – AL8820 E OUTROS. **Decisão:** O presente processo foi retirado da pauta de julgamento a pedido do Relator. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS PJE Nº 0601206-68.2022.6.02.0000** – PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS. CANDIDATO. CARGO. DEPUTADO FEDERAL. ELEIÇÕES 2022. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL MILTON GONÇALVES FERREIRA NETTO. EMBARGANTE: JOÃO GABRIEL COSTA LINS. ADVOGADOS: HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS - AL8004 E OUTROS. **Decisão:** O presente processo foi retirado da pauta de julgamento a pedido do Relator. Na pauta administrativa, o Senhor Presidente apresentou propositura para prorrogação do biênio do Diretor da Escola Judiciária Eleitoral, Desembargador Carlos Cavalcanti de Albuquerque Filho, até a data de 28 de março próximo passado, em decorrência da realização do Encontro Nacional do Colégio de Dirigentes das Escolas Judiciárias Eleitorais – CODEJE, em Maceió, o que foi aprovado à unanimidade. Na oportunidade, submeteu também à apreciação deste Colegiado a indicação do nome do Desembargador Orlando Rocha Filho para a Direção da Escola Judiciária Eleitoral de Alagoas. A proposta também foi unanimemente aprovada. Com a palavra, o Desembargador Eleitoral Rodrigo Malta Prata Lima pediu a Deus que receba o pequeno Tomás, neto do ex-Desembargador Eleitoral Alberto Maya, com toda misericórdia, ao tempo que rogou conforto a toda a família do enlutado. Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e trinta e seis minutos, foi encerrada a sessão e,

Assinatura manuscrita em azul, provavelmente do Relator ou do Presidente do Tribunal.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

para constar, eu, CLICIANE DE HOLANDA FERREIRA CALHEIROS, , Diretora-Geral Substituta, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Maceió, 3 de abril de 2025.


DES. KLEVER RÉGIO LOUREIRO
Presidente

DIGITALIZADA INTRANET

EM 14 / 04 / 25

